

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora-Geral da RepúblicaLUCIANO MARIZ MAIA
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaHUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral EleitoralALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	2
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	6
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	11
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	12
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	13
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	13
Procuradoria da República no Estado da Bahia	13
Procuradoria da República no Estado do Ceará	14
Procuradoria da República no Distrito Federal	15
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	16
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	26
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	27
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	29
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	30
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	31
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	33
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	37
Procuradoria da República no Estado de Roraima	38
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	39
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	39
Expediente	41

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****EXTRATO DE DESPACHO****LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Mario Jose Gisi	237	PGR	22/06/1987 a 19/06/1992	22/04/2019 a 26/04/2019		16/04/2019

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Procurador Regional da República
Secretário-Geral**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2019**

Regulamenta as atividades de cadastramento e atendimento das requisições de material de consumo no âmbito da Procuradoria Geral da República.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74, inciso XII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 5/5/2015, resolve aprovar a presente Instrução de Serviço.

Art. 1º As requisições de materiais de consumo serão efetuadas por meio do sistema de gestão de materiais, disponível na intranet, para os itens constantes dos seguintes catálogos:

I - catálogo de materiais de uso comum, disponível a todas as unidades do órgão;

II - catálogos de materiais de uso específico, disponíveis somente às unidades que planejaram a aquisição do material.

Art. 2º Os itens constantes do catálogo de materiais de uso restrito ou controlado deverão ser requisitados por meio de memorando endereçado à Secretaria de Administração, contendo:

I - justificativa para a solicitação;

II - descrição detalhada e quantidade do material pretendido;

III - assinatura do chefe da unidade requisitante.

Art. 3º Para requisitar material constante do catálogo de uso específico de outra unidade, o chefe da unidade requisitante deverá encaminhar memorando àquele setor solicitando autorização para utilização do item pretendido.

Parágrafo único. A Divisão de Almoxarifado, somente após a devida autorização, poderá efetuar o atendimento.

Art. 4º O quantitativo de material de consumo a ser fornecido pela Divisão de Almoxarifado será controlado, levando-se em conta, dentre outros fatores, a disponibilidade em estoque, o consumo médio mensal da unidade gestora, o consumo médio mensal da unidade requisitante e a cobertura de estoque, a fim de se evitar a ruptura do estoque.

§ 1º Caso a quantidade necessária de determinado material seja maior que a média mensal de consumo, o chefe da unidade requisitante deverá encaminhar memorando à Secretaria de Administração apresentando as devidas justificativas para a solicitação.

§ 2º Após análise das justificativas, o titular da Secretaria de Administração poderá autorizar ou não o atendimento da requisição.

Art. 5º Os materiais serão fornecidos às unidades requisitantes de segunda-feira à sexta-feira, no período das 13h00 às 17h30.

§ 1º Os materiais requisitados serão entregues pela Divisão de Almoxarifado em até dois dias úteis após o cadastramento da requisição no sistema de gestão de materiais.

§ 2º No ato do recebimento, a guia de remessa de material deverá ser assinada exclusivamente por servidor lotado na unidade requisitante e, caso não seja assinada, o material retornará ao depósito da Divisão de Almoxarifado e a requisição será cancelada.

Art. 6º Devido à especificidade, o material de manutenção predial deverá ser retirado no depósito da Divisão de Almoxarifado exclusivamente por servidor lotado na área de engenharia e arquitetura.

§ 1º Em nenhuma hipótese o material requisitado pela área de engenharia e arquitetura será entregue a funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados.

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, a Divisão de Almoxarifado comunicará à área de engenharia e arquitetura quando o material estiver pronto para ser retirado.

Art. 7º A solicitação de credenciamento de servidores no sistema de gestão de materiais deverá ser encaminhada pelo chefe da unidade requisitante por meio de memorando endereçado à Secretaria de Administração.

§ 1º Para cada unidade requisitante, deverão estar credenciados o chefe e, no máximo, mais dois servidores.

§ 2º É de responsabilidade de cada unidade requisitante manter atualizado o rol de servidores autorizados a requisitarem materiais de consumo no sistema de gestão de materiais, informando à Divisão de Almoxarifado sempre que houver qualquer alteração.

Art. 8º A Divisão de Almoxarifado não atenderá requisições de materiais nos três primeiros dias úteis de cada mês, em virtude da necessidade de realização do fechamento financeiro e elaboração do Relatório de Movimentação Mensal do Almoxarifado - RMMA.

Art. 9º As solicitações emergenciais deverão ser realizadas por meio de memorando endereçado à Secretaria de Administração, contendo:

I - justificativa para a solicitação;

II - descrição detalhada e quantidade do material pretendido;

III - assinatura do chefe da unidade requisitante.

Art. 10. Os casos não previstos nesta Instrução de Serviço ou excepcionais serão analisados pela Secretaria de Administração.

Art. 11. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DENISE CRISTINA DE REZENDE NICOLAIDIS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ANDRÉ FRANZEN AYDOS, matrícula nº 16998, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 05/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 143 = 114
Valor total das 143 remunerações = R\$ 1.105.543,38
Valor total das 114 maiores remunerações = R\$ 925.149,52
Média aritmética simples das 114 maiores remunerações = R\$ 8.115,35
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 13.369,92
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 2.469,55
Fator de conversão = 143/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 776,14
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 16 de abril de 2019

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FERNANDO DIAS TAVARES, matrícula nº 12841, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 04/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 165 = 132
Valor total das 165 remunerações = R\$ 2.127.071,42
Valor total das 132 maiores remunerações = R\$ 1.834.378,16
Média aritmética simples das 132 maiores remunerações = R\$ 13.896,80
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 17.470,05
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 8.251,00
Fator de conversão = 165/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.992,12
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 15 de abril de 2019

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FLAVIA RESENDE E SILVA, matrícula nº 17566, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 140 = 112
Valor total das 140 remunerações = R\$ 1.792.542,05
Valor total das 112 maiores remunerações = R\$ 1.499.621,25
Média aritmética simples das 112 maiores remunerações = R\$ 13.389,48
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 16.821,34
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 7.743,68
Fator de conversão = 140/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.779,78
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 15 de abril de 2019

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária De Gestão De Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a GABRIELLE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 20312, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 13/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 124 = 99
Valor total das 124 remunerações = R\$ 949.627,97
Valor total das 99 maiores remunerações = R\$ 786.945,49
Média aritmética simples das 99 maiores remunerações = R\$ 7.948,94
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 9.744,26
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 2.303,14
Fator de conversão = 124/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 732,28
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 15 de abril de 2019

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a SIMONE DA SILVA KAADI KURRLE, matrícula nº 3505, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da

Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 143 = 114
Valor total das 143 remunerações = R\$ 1.218.498,69
Valor total das 114 maiores remunerações = R\$ 1.120.597,77
Média aritmética simples das 114 maiores remunerações = R\$ 9.829,81
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 14.274,34
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 4.184,01
Fator de conversão = 143/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.534,14
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 15 de abril de 2019

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a VIVIANE FONTOURA GOMIDE, matrícula nº 11024, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 23/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPF nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 177 = 141
Valor total das 177 remunerações = R\$ 2.287.929,61
Valor total das 141 maiores remunerações = R\$ 1.974.055,58
Média aritmética simples das 141 maiores remunerações = R\$ 14.000,39
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 17.470,05
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 8.354,59
Fator de conversão = 177/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.791,70
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 8 de abril de 2019

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 850, DE 15 DE ABRIL DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.006939/2019-41. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: SILVANIA MARIA DE RESENDE, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e

Infraestrutura, matrícula nº 26403-2. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio 2018, DEFIRO a licença para capacitação no período de 22/04/2019 a 17/05/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 06/12/2010 a 04/12/2015, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DESPACHO Nº 870, DE 15 DE ABRIL DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.12.000.000444/2019-97. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Concursos por meio do despacho PGR-00183871/2019, e de acordo com a delegação prevista na Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, DEFIRO, no montante de R\$ 34.175,22 (trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Direito, Informática, Comunicação Social - Jornalismo e Administração da Procuradoria da República no Estado do Amapá. PUBLIQUE-SE.

DESPACHO Nº 882, DE 15 DE ABRIL DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.19.000.000687/2019-74. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Concursos por meio do despacho PGR-00186174/2019, e de acordo com a delegação prevista na Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, DEFIRO, no montante de R\$ 39.348,86 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Direito, Administração, Biblioteconomia, Jornalismo e Informática da Procuradoria da República no Estado do Maranhão, bem como AUTORIZO em caráter excepcional, nos termos do Requerimento da PR-MA, a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização preliminar da Secretaria Geral e a publicação do edital . PUBLIQUE-SE.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	5759	AGNALDO DA SILVA	SE/PRRO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	11/04/2019-12/04/2019
2	18162	ALESSANDRA LUPPO FREITAS	GABPR41-ERGE	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	11/04/2019-11/04/2019
3	19888	ALEX ESTEVES DA ROCHA SOUSA	ASSJUR/PRBA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	4	08/04/2019-11/04/2019
4	30240	ALEXIA MOREIRA DE CARVALHO	GABPR27-DMV		202/203	3	09/04/2019-11/04/2019
5	27858	ALEXSANDER LIMA DOS SANTOS	SESOT/PRMT	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	1	03/04/2019-03/04/2019
6	12493	AMANDA FERREIRA ALENCAR STUDART MENDES	GABPR1-AWCS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	08/04/2019-09/04/2019
7	26563	AMANDA MACEDO DA CUNHA	DIVPLAC/SECOM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	02/04/2019-03/04/2019
8	26472	ANA CAROLINA MAROUELLI DOS SANTOS	AA/SCI/PGR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	11/04/2019-11/04/2019
9	20512	ANA CAROLINA QUINTILIANO BARROS ELIZIARIO	GABPR3-RLBB	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	04/04/2019-05/04/2019
10	21091	ANA CRISTINA RAMALHO PESSOA ALBUQUERQUE	DICIVE/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/04/2019-12/04/2019
11	7498	ANA LUCIA SALES	GABPR10-CVS		202/203	2	03/04/2019-04/04/2019
12	24684	ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS ASFORA	GABPR12-RPRB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	08/04/2019-09/04/2019

13	23638	ANA PAULA DE ARAUJO GONCALVES	SUBADM/PRM-BA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	03/04/2019-03/04/2019
14	26076	ANA PAULA FARIA MENDONCA	GABSUB6-AABA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	15	08/04/2019-22/04/2019
15	25875	ANA VILMA DE SOUSA CHAVES	SECGC/PRPI	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/04/2019-05/04/2019
16	21214	ANDERSON SOBRAL DE LIMA	GABPRM2-MHTPB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	10/04/2019-10/04/2019
17	21214	ANDERSON SOBRAL DE LIMA	GABPRM2-MHTPB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	08/04/2019-08/04/2019
18	21214	ANDERSON SOBRAL DE LIMA	GABPRM2-MHTPB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	22/03/2019-22/03/2019
19	5907	ANDRE PILCSUK DE OLIVEIRA	SETRAN/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	1	10/04/2019-10/04/2019
20	26105	ANDREA REGINA RAMOS SALES	CAU/SEJUD	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/04/2019-09/04/2019
21	8923	ANGELO STROLIGO PECLY	COOR/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	30	09/04/2019-08/05/2019
22	26955	AUDYANA MARIA DE CARVALHO LOPES	SEPAD/PRPI	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/03/2019-29/03/2019
23	21166	BARBARA DE CARVALHO ALCANTARA	COJUD/PRDF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	3	08/04/2019-10/04/2019
24	9743	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO NETTO	GABPRM2-ARF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	11/04/2019-11/04/2019
25	6193	CLAUDIA ALVES DE MORAES	SEST/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	10/04/2019-10/04/2019
26	6169	CLAUDIO MANOEL FERREIRA DE MATOS	GABPR002-CAGC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	27/02/2019-01/03/2019
27	25399	DAIANE GOMES CHAVES	DIAC/SA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/04/2019-10/04/2019
28	15930	DANIEL DE MENESES E SILVA	GABPR5-AMM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	28/03/2019-29/03/2019
29	17360	DANIEL HENRIQUE MOREIRA GOMES	DEA/PRDF	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	83	1	09/04/2019-09/04/2019
30	17360	DANIEL HENRIQUE MOREIRA GOMES	DEA/PRDF	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	202/203	3	10/04/2019-12/04/2019
31	28873	DANIELA CAMBOIM COSTA	GABSUB29-MGMF		202/203	1	11/04/2019-11/04/2019
32	25758	DANIELA DAMASCENO XAVIER FERRO	DPEA/SPPEA/PGR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA AGRONÔMICA	83	2	10/04/2019-11/04/2019
33	14795	DANIELLA DE OLIVEIRA CAVALCANTE NUNES	DIBIP/PRR2 ^a	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	9	07/04/2019-15/04/2019
34	12761	DANILO PRISEAJNIUC BIFONE	SETRAN/PRSP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	08/04/2019-10/04/2019
35	4316	DAVI CIDADE	DISOT/PRSC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	05/04/2019-05/04/2019
36	15093	DIVINO CEZARIO NETO	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	08/04/2019-09/04/2019

37	16413	DORIS SOARES CARDOSO	SAC/PRGO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	11/04/2019-11/04/2019
38	29514	EDSON OKUMURA YOKOYAMA	GABPRM1-YCL	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	03/04/2019-03/04/2019
39	22790	EMILIANO IBSEN MACIEL DE ALMEIDA	ASSESP/PRRN	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA ELÉTRICA	202/203	2	04/04/2019-05/04/2019
40	6473	ENEAS DA SILVA OLIVEIRA	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA FLORESTAL	202/203	14	09/04/2019-22/04/2019
41	21584	ENNY DANIELLE ROCHA ALVES	ASCOM	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL	83	2	08/04/2019-09/04/2019
42	23626	ERIKA SOUZA DE JESUS CAMPOS	GABPRM001-ALCC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	04/04/2019-04/04/2019
43	25533	ETHENY BEZERRA DA SILVA	COOR/PRM-RO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	25/03/2019-25/03/2019
44	2344	EVANDRO DA SILVA CALIXTO	SELOG/PRRR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	05/04/2019-06/04/2019
45	29146	EVELAINE LUCIANA COUTINHO LIMA DOS SANTOS	SMSG/PRAC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	10/04/2019-10/04/2019
46	2474	FERNANDO DOS SANTOS VALERIO	SAA/PRM-PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	27	14/11/2018-10/12/2018
47	2474	FERNANDO DOS SANTOS VALERIO	SAA/PRM-PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	11/11/2018-13/11/2018
48	2474	FERNANDO DOS SANTOS VALERIO	SAA/PRM-PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	48	11/12/2018-27/01/2019
49	28019	FLAVIA FRANCA MELO	ASMED/SSIS	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA	83	3	03/04/2019-05/04/2019
50	26036	FRANCIANGELA ALMEIDA NUNES	SGD/PRMA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	04/04/2019-05/04/2019
51	19276	GILVAN GONZAGA DO CARMO	SESOT/PRRN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	01/04/2019-03/04/2019
52	27529	GUILHERME BRAGA FERREIRA	SEPLAN/PRMA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/04/2019-05/04/2019
53	22357	ISAAC ANDERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	ANPCE/SPPEA/PGR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE	202/203	2	09/04/2019-10/04/2019
54	5786	JANAINA DE ARAUJO GIESE TEZELI	GABPR5-SPA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	04/04/2019-05/04/2019
55	21660	JANILE ARAUJO DE ANDRADE RIBEIRO	CG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/04/2019-10/04/2019
56	21660	JANILE ARAUJO DE ANDRADE RIBEIRO	CG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/04/2019-12/04/2019
57	21660	JANILE ARAUJO DE ANDRADE RIBEIRO	CG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	14/04/2019-14/04/2019
58	21660	JANILE ARAUJO DE ANDRADE RIBEIRO	CG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/04/2019-09/04/2019
59	21660	JANILE ARAUJO DE ANDRADE RIBEIRO	CG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	11/04/2019-11/04/2019
60	20191	JOAO ALEXANDRE VIEGAS COSTA NETO	GABSUB15-GB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/04/2019-10/04/2019
61	18493	JORGE BAUER RODRIGUES MACHADO	SAA/PRM-PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	21/02/2019-21/02/2019

62	18493	JORGE BAUER RODRIGUES MACHADO	SAA/PRM-PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	28/03/2019-29/03/2019
63	18493	JORGE BAUER RODRIGUES MACHADO	SAA/PRM-PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	27/03/2019-27/03/2019
64	9988	JOSE ALVES ORTIZ DE OLIVEIRA	SAA/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	30	12/03/2019-10/04/2019
65	9988	JOSE ALVES ORTIZ DE OLIVEIRA	SAA/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	15	25/02/2019-11/03/2019
66	30334	JOVITA MARIA DE JESUS NETA	ASSCOR/3A.CAM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	09/04/2019-09/04/2019
67	11217	JULIA VALERIA GONCALVES DIOGO	SLDE/PRPI	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	13/03/2019-14/03/2019
68	22370	JULIANA BIONDE ATHAYDE	DIVINS/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	60	01/04/2019-30/05/2019
69	13191	JULIANA PRESENTE SERRATTO	GABPRM1-LAG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	01/04/2019-02/04/2019
70	22631	JULIANO SANTOS DA SILVA	GABPRM1-FEW	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	08/04/2019-09/04/2019
71	17537	KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES PRADO	SE/CSMPF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	08/04/2019-09/04/2019
72	27028	KATIA EVELUCE LIMA DE SIQUEIRA	CG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	08/04/2019-09/04/2019
73	21625	LARISSA DE ANDRADE LEAL OLIVEIRA	ASSPA/PR-BA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	02/04/2019-02/04/2019
74	70112	LEILA REZENDE MATOS DA SILVA	NCAEAD/ESMPU		202/203	1	12/04/2019-12/04/2019
75	12276	LEONARDO LIMA FERNANDES COUTO	DIPAT/SA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	04/04/2019-05/04/2019
76	7777	LIDIA MARIA CORREA MACEDO	CG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	12/04/2019-12/04/2019
77	7777	LIDIA MARIA CORREA MACEDO	CG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	11/04/2019-11/04/2019
78	22366	LIDIANE MIRIS SOARES VELOSO AGUIAR	ASEINT/SCI/PGR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	08/04/2019-08/04/2019
79	19474	LIVIA MARTINS MOREIRA	GABPR1-MJL	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	05/04/2019-05/04/2019
80	28887	LORENNIA MILHOMEM DE SOUSA GOMES	GABPRM1-CVMSL	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	21/02/2019-21/02/2019
81	6458	LUCIANA MONTENEGRO VALENTE	GABPR8-LFG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	02/04/2019-03/04/2019
82	3836	MAISA DOS SANTOS LIMA	SEBP/PRBA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	04/04/2019-05/04/2019
83	28485	MANOEL MENDES DO CARMO NETO	SADM/PRM-PI	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	25/02/2019-25/02/2019
84	14819	MARCIA CRISTINA BUREGIO LEMOS SALIM	GABPR1-FAAAOJ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	05/04/2019-06/04/2019
85	14819	MARCIA CRISTINA BUREGIO LEMOS SALIM	GABPR1-FAAAOJ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	03/04/2019-04/04/2019

86	14819	MARCIA CRISTINA BUREGIO LEMOS SALIM	GABPR1-FAAAOJ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	11/04/2019-12/04/2019
87	5390	MARCIO FRANCESCO DOS SANTOS FERREIRA	SELOG/PRSC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	04/04/2019-05/04/2019
88	28175	MARCUS VINICIUS SALES ORCADES	GABPR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	03/04/2019-04/04/2019
89	7128	MARIA DAS GRACAS SOBRINHO	CG		202/203	1	11/04/2019-11/04/2019
90	25695	MAURO MARTINS PAGNEZ	DISAS/STIC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	02/04/2019-03/04/2019
91	12929	MICHELLE CHRISTINA DANTAS BEZERRA MESSETTI	AJEREC/SAFE	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	09/04/2019-10/04/2019
92	23579	NEWTON DE BRITO SOARES JUNIOR	GABPR3-JRLF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	11/04/2019-12/04/2019
93	3496	NOBUO HINO	COJUD/PRPA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	12/04/2019-12/04/2019
94	17278	PAULA RANGEL SILVEIRA	DPRIM/SGP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/04/2019-04/04/2019
95	27401	RAFAELA FRACARI GUINSBURG	GABPR26-ACRMG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	28/03/2019-29/03/2019
96	28450	RAIMUNDA DE JESUS FERREIRA	NUGED/SEPLAN		202/203	15	01/04/2019-15/04/2019
97	28540	RAIMUNDO BARBOSA SILVA NETO	SMSG/PRAP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/04/2019-12/04/2019
98	24568	RAMON RAMOS DOS SANTOS	ASSADM/2A.CAM	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	11/04/2019-13/04/2019
99	14583	RENATO MENNA DUARTE	SUBJUR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/04/2019-12/04/2019
100	28269	ROBERTA CARVALHO DA SILVA	GABPR1-APG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	04/04/2019-05/04/2019
101	20667	ROBSON LUIS DA ENCARNACAO TEIXEIRA	GABPRE/PRBA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	13	06/04/2019-18/04/2019
102	24218	RODRIGO GUARDIERO CUNHA LOPEZ	GAB/SSIN	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.	83	3	07/04/2019-09/04/2019
103	23973	RUBENS JACINTO BRUNO FILHO	SELOG/PRGO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	05/04/2019-05/04/2019
104	21816	SALVADOR MAZZOLA MULE	DEOF/PRRS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	5	01/04/2019-05/04/2019
105	25585	SHENIA LARISSA ALVES ROCHA MARQUES	DSIG/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	30	05/04/2019-04/05/2019
106	3485	SUEID FERNANDES MACEDO	GABSUB40-FRDSS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	11/04/2019-12/04/2019
107	2769	SUELI DE MOURA E SILVA	SEASBE/PRRJ	ANALISTA DO MPU/SAÚDE/SERVIÇO SOCIAL	202/203	2	15/04/2019-16/04/2019
108	2769	SUELI DE MOURA E SILVA	SEASBE/PRRJ	ANALISTA DO MPU/SAÚDE/SERVIÇO SOCIAL	202/203	2	11/04/2019-12/04/2019
109	25155	TALUSE LEITE LIMA CAMPOS	GABPRM001-MACS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	03/04/2019-03/04/2019
110	25155	TALUSE LEITE LIMA CAMPOS	GABPRM001-MACS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	01/04/2019-02/04/2019
111	26573	TATIANE SANTOS LEITE DE SANTANA	GABPR27-DMV	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	10/04/2019-10/04/2019

112	29274	THALISSON SOUSA TRAJANO	SUBJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	7	15/03/2019-21/03/2019
113	26908	THIAGO AUGUSTO CASTRO DE SANTANA	SUBJUR/PRM-BA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	01/04/2019-02/04/2019
114	27387	VANESSA FERNANDA PICCHETTI OLIVARES BRUDER	GABPR19-KMU	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	8	11/04/2019-18/04/2019
115	26478	VANIA GOMES DE BARROS FERRARI	SE/CSMPF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	09/04/2019-09/04/2019

ATA MÉDICA

Em 15 de abril de 2019

Ata Médica nº 163 DANIELLA DE OLIVEIRA CAVALCANTE NUNES, matrícula nº 14795, Servidor lotado na PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO. A junta médica oficial recomenda retorno ao trabalho no regime de teletrabalho a partir de 16/04/2019.

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 99, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 93, DE 19 de março de 2018, que disciplina às atribuições do Núcleo Criminal de Combate à Corrupção (NCCC) da PRR 2ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 93, de 19 de março de 2018, que disciplina às atribuições do Núcleo Criminal de Combate à Corrupção (NCCC) da PRR 2ª Região, para inserir o §1º no artigo 7 da referida portaria o qual terá a seguinte redação:

"§1º - Os feitos da operação Lava-jato somente serão distribuídos para o NCCC, 17º e 42º Ofícios e não serão acumulados no caso de substituição por membro de núcleo diversos.

§2º - Na hipótese do parágrafo anterior, os feitos deverão ser distribuídos em rodízio geral dentro do NCCC, salvo se houver substituto designado do próprio núcleo."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 102, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 85, DE 27 de março de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO o e-mail enviado pelo gabinete do Dr. Paulo Roberto Berenger A. Carneiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 85, 27 de março de 2019 para cancelar a substituição do Dr. Paulo Roberto Berenger A. Carneiro no ofício do Dr. Blal Yassine Dalloul no período de 24/04/2019 a 03/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

MARCIA MORGADO MIRANDA

EXTRATO DE DESPACHO DE 15 DE ABRIL DE 2019

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRR2 nº 1.02.000.000296/2019-57 ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: DANIELLA MAIA LOSSO, matrícula nº 12479. DECISÃO: nos termos dos poderes conferidos pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, DEFIRO a licença para capacitação no período de 06/05/2019 a 17/05/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/10/2010 a 08/10/2015, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO: CONCEDER

MEMBRO: Dr. Blal Yassine Dalloul

MATRICULA: 519

LOTAÇÃO: PRR-2ª REGIÃO

QUINQUÊNIO: 19/06/1995 a 16/06/2000

PERÍODO DE GOZO: 06/05/2019 a 19/06/2019

PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO:

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12/04/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO: CONCEDER

MEMBRO: Dra. Monica Campos de Ré

MATRICULA: 507

LOTAÇÃO: PRR-2ª REGIÃO

QUINQUÊNIO: 30/08/2011 a 27/08/2016

PERÍODO DE GOZO: 18/12/2019 a 19/12/2019

PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO:

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04/04/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO: CONCEDER

MEMBRO: Dra. Monica Campos de Ré

MATRICULA: 507

LOTAÇÃO: PRR-2ª REGIÃO

QUINQUÊNIO: 31/08/2006 a 29/08/2011

PERÍODO DE GOZO: 13/12/2019 a 17/12/2019

PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO:

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04/04/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

MARCIA MORGADO MIRANDA
Procuradora Regional da República
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 73, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a Fruição de Folgas Compensatórias Referentes aos Plantões de Procurador Regional da República da 3ª Região, em Final de Semana, Feriado, Ponto Facultativo e Recesso Forense.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 357, de 05 de maio de 2015, e pela Portaria PGR/MPF n.º 1.036, de 27 de setembro de 2017 e CONSIDERANDO a) a Resolução CSMPF n.º 159, de 06 de outubro de 2015, que fixa regras de plantão nas unidades

do Ministério Público Federal; b) a Portaria PRR/3ª Região nº 384, de 18 de dezembro de 2015, que estabelece regras sobre o plantão na PRR/3ª Região; e c) a Portaria PRR/3ª Região nº 338, de 14 de dezembro de 2018, a qual instituiu a escala de plantão de membros, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de Folgas Compensatórias do(a) Exmo(a). Procurador(a) Regional da República, no período abaixo indicado:

MEMBRO	DIAS DE EXERCÍCIO DE PLANTÃO	DIAS DE USUFRUTO DAS FOLGAS COMPENSATÓRIAS
Dr. Paulo Taubemblatt	26.12.2018	04.07.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMOES AMORIM ZIOUVA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 77, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no exercício das funções estabelecidas no art. 56, II, do Regimento Interno do MPF (Portaria PGR no 357, de 05 de maio de 2015), respeitada a sistemática de rodízio adotada nesta Procuradoria Regional da República da 5ª Região, RESOLVE:

Art. 1º. Designar como responsáveis pela supervisão da distribuição processual dos meses de MAIO e JUNHO de 2019, respectivamente, os Procuradores Regionais da República FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA e GINO AUGUSTO DE OLIVEIRA LICCIONE.

Art. 2º. O Procurador indicado na Portaria de designação da distribuição processual para o mês imediatamente seguinte será substituído do mês atual;

Art. 3º. A Chefia de Gabinete deverá dar imediata ciência desta portaria para os gabinetes dos Procuradores Regionais da República acima designados.

ISABEL GUIMARÃES DA CÂMARA LIMA

DESPACHO DE 12 DE ABRIL DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo PRR5 nº 1.05.000.000252/2017-53. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: FRANCISCO MANOEL CAMPOS GOMES, matrícula nº 9528. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 28/06/2012 a 26/06/2017, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

ISABEL GUIMARÃES DA CÂMARA LIMA
Procuradora-Chefe Regional - Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 14, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 1036, de 27 de setembro de 2017, e tendo em vista a Instrução Normativa – MPF/SG/SA/Nº 001/93 aprovada pela Portaria SG nº 383 de 19/08/93, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão para desfazimento de veículos ociosos e/ou antieconômicos pertencentes à frota da PR/AL:

Presidente:

Raquel Castro Coelho – Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte – matrícula nº 19484.

Membros:

Cícero Tenório da Silva – Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte – matrícula nº 11271.

Pablo Roberto Pereira Brandão – Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte – matrícula nº 24077.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCIAL DUARTE COÊLHO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 20, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Declarar aberto o prazo para manifestação dos Membros interessados em atuar na PRM/Irecê, tendo em vista o afastamento do Procurador da República Gabriel Dalla Favera de Oliveira, nos períodos abaixo:

06/05/2019 a 10/05/2019;

13/05/2019 a 17/05/2019;

Art. 2º. Os interessados deverão manifestar interesse até o dia 24 de abril de 2019, às 18h.

Art. 3º. Se houver mais de um interessado, terão prioridade os procuradores lotados na mesma microrregião.

§ 1º Caso os procuradores lotados na mesma microrregião não manifestem interesse em atuar na PRM no período indicado, terá preferência o membro mais antigo na carreira do MPF, que passará em seguida para o final da lista de voluntários.

§ 2º Caso não haja interessados, haverá designação compulsória, conforme Resolução PR/BA nº 04/2016.

Art. 4º. O resultado será divulgado no dia 25 de abril de 2019, às 19h.

Art. 5º. A substituição será submetida às regras previstas no art. 17, §2º da Resolução PR/BA 04/2016, acrescidas das seguintes obrigações:

I – Ao habilitar-se, o Procurador da República assume o compromisso de participar de todos os atos judiciais vinculantes previamente designados pelo Juízo Federal da Subseção onde se dará a substituição, sendo de sua incumbência obter a respectiva pauta e verificar a compatibilidade com os atos relacionados ao seu ofício de origem.

II – Em caso de audiência de custódia, deverá o Procurador diligenciar a sua participação, direta ou por meio de videoconferência.

Art. 6º. O deslocamento do Membro para cumprir substituição não poderá ser superior a duas diárias e meia por semana, ressalvada a necessidade de comparecimento a atos judiciais.

FÁBIO CONRADO LOULA

PORTARIA Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Suspende o expediente na PRM Feira de Santana/BA, nos dias 25 e 26 de abril, em virtude dos festejos da micareta 2019.

O PROCURADOR-COORDENADOR da Procuradoria da República no Município de Feira de Santana/BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria do TRF 1ª Região PRESI nº 7971494,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente na PRM Feira de Santana/BA, nos dias 25 e 26 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Comunique-se ao Procurador-Chefe.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 261, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Altera, parcialmente, a Portaria Gab/Chefia nº 624, de 26 de novembro de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a edição da Portaria PGR/MPF nº 293, de 4 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, a Portaria Gab/Chefia nº 624, de 26 de novembro de 2015, publicada no DMPF-e-ADMINISTRATIVO de 27/11/2015, Página 26, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 6º Nos feriados prolongados (Carnaval, Semana Santa e Encontro Nacional dos Procuradores da República), o membro plantonista na PR/CE responderá pelos plantões das PRMs.

Art. 3º (...)

§ 7º Em regra, o plantonista substituto da PR/CE será aquele designado como titular para o plantão seguinte, ficando facultado às PRMs adotar procedimento semelhante.”

Art. 2º Revogar o § 1º-A do art. 3º da Portaria Gab/Chefia nº 624, de 26 de novembro de 2015, publicada no DMPF-e-ADMINISTRATIVO de 27/11/2015, Página 26.

Art. 3º Revogar o art. 2º da Portaria Gab/Chefia nº 158, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 27/02/2019, Página 72.

Art. 4º A escala de plantão da PR/CE dos meses de maio a dezembro de 2019 será aquela elaborada pela Coordenadoria Jurídica e de Documentação em novembro de 2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 262, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Altera, parcialmente, a Portaria Gab/Chefia nº 231, de 27 de março de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 261, de 12 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, a Portaria Gab/Chefia nº 231, de 27 de março de 2019, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 28/03/2019, Página 16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os Procuradores da República RICARDO MAGALHÃES DE MENDONÇA e OSCAR COSTA FILHO para atuarem, respectivamente, no plantão criminal e no plantão cível da Subseção Judiciária de Fortaleza e de Maracanaú no período de 1º a 15 de abril de 2019.

Art. 2º Designar o Procurador da República ALEXANDRE MEIRELES MARQUES para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Fortaleza e de Maracanaú no período de 16 a 30 de abril de 2019.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO

DESPACHO Nº 7.467, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º da Portaria nº 708, de 20 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a competência legal existente para o abono de faltas/ausências;

CONSIDERANDO a realização do evento “Encontros Jurídicos”, no dia 08/04/2019, promovido pela Escola Superior do Ministério Público no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a relevância do tema para as atividades institucionais;

RESOLVE:

Autorizar o abono parcial de ausência no dia 08/04/2019, de 9h às 12h, do servidor Pedro Roney Dias Ribeiro, matrícula 24047-8, para fins de comparecimento no evento.

DESPACHO Nº 7.580, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 106, inciso III, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Movimentar os servidores ANA BALBINA DE CARVALHO E SILVA, matrícula 11851, e MARCOS ANDRE CHAGAS ORIA, matrícula 16397, para a ASSJUR/PRCE.

RÔMULO MOREIRA CONRADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 140, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a Escala de Plantão de que trata a Portaria PRDF nº 142, de 23 de maio de 2018, para atendimento de medidas urgentes que demandem atuação de Procurador da República, fora do expediente normal:

PERÍODO	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
01/05/2019 a 08/05/2019	Carlos Henrique Martins Lima
08/05/2019 a 15/05/2019	Paulo José Rocha Júnior
15/05/2019 a 22/05/2019	Marcus Marcelus Gonzaga Goulart
22/05/2019 a 29/05/2019	Carlos Bruno Ferreira da Silva
29/05/2019 a 05/06/2019	Marina Sélós Ferreira

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PLANTÃO PRDF nº 99249-8307

PORTARIA Nº 141, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a Escala de Plantão dos servidores que auxiliarão os Procuradores da República no plantão de que trata a Portaria PRDF nº 142, de 23 de maio de 2018, para atendimento de medidas urgentes que demandem atuação de Procurador da República, fora do expediente normal:

PERÍODO	SERVIDOR(A)
01/05/2019 a 08/05/2019	Fernando Henrique Alves dos Santos
08/05/2019 a 15/05/2019	Alex Torquato dos Santos

15/05/2019 a 22/05/2019	Bruno Cruzeiro Gomes
22/05/2019 a 29/05/2019	José Everaldo Felipe
29/05/2019 a 05/06/2019	Fernando Henrique Alves dos Santos

Art. 2º – O Coordenador de Informática, a Coordenadora de Administração e a Chefe da Assessoria de Comunicação, ou servidores por eles designados, poderão ser convocados para prestar suporte aos Procuradores e Servidores de plantão sempre que necessário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
PLANTÃO PRDF nº 99249-8307

PORTARIA Nº 143, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhes foram delegadas pela Portaria PGR nº 357/2015, e pela Portaria PGR nº 1036, de 27 de setembro de 2017 e considerando a Instrução Normativa – MPF/SG/SA/Nº 001/93, aprovada pela Portaria SG/PGR nº 383, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores RICARDO HENRIQUE VASCONCELOS DE MOURA, matrícula nº 27895, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, WALDEMAR ALVES DA CUNHA, matrícula nº 4558, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, FRANCISCO JOSÉ GUANABARA BRITO, matrícula nº 22086, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Téc. da Inf., ELDO ELÓI LOPES, matrícula nº 28018, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, MEIQUE MILER PANTOJA DA COSTA, matrícula nº 4684, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração e WILLIAN ZULIANI TAVARES, matrícula nº 30179, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e de Materiais desta Procuradoria da República no Distrito Federal – PRDF.

Art. 2º – O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído por um dos demais, obedecida a ordem em que foram mencionados no artigo anterior.

Art. 3º – Nos casos em que houver o afastamento legal de algum membro, o presidente da comissão solicitará ao chefe imediato do servidor faltante a indicação de substituto.

Art. 4º – A comissão terá prazo de um ano para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º – Revogar a Portaria nº 101, de 24 de fevereiro de 2017, publicada no DMPF-e – Administrativo de 01/03/2017, Página 20.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 1, DE 16 DE ABRIL DE 2019

1º PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (MPF/ES).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com base no art. 284 da Lei Complementar nº 75/93 e fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 539, de 4 de outubro de 2011, e Portaria nº 8, de 3 de fevereiro 2016 e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, faz saber que estarão abertas, no período de 16 de abril até as 23h40min do dia 26 de abril de 2019, as inscrições para o processo seletivo de estagiários dos cursos de: Direito (PR/ES, PRM/CIT - Cachoeiro de Itapemirim e PRM/SAM/ES - São Mateus) e Comunicação Social, Administração, Engenharia Civil e Informática (PR/ES).

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas das unidades do MPF/ES, conforme ANEXO I.

2 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1 Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas, conforme relação constante do ANEXO II.

2.2 Ter concluído, no momento da contratação:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

3 As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas às atividades do curso.

II DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.1 A comprovação da deficiência deverá ser feita por laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, a ser encaminhado ao MPF/ES na forma do item III.1.3.

1.2 Havendo desatendimento do item anterior, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas Étnico-Raciais.

2.1 Para concorrer ao Sistema de Cotas Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III), a ser encaminhada ao MPF/ES na forma do item III.1.3.

c) quando convocado, comparecer à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original).

2.2 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3 Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, o candidato participante do Sistema de Cotas Étnico-Raciais.

3.1 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

III DA INSCRIÇÃO

1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão preencher o documento “Ficha de Inscrição para Estágio”, disponibilizado nos links adiante indicados, no período compreendido entre as 12h00 do dia 16/04/19 e as 23h40min do dia 26/04/19, não tendo nenhuma validade eventuais inscrições feitas fora do referido período:

UNIDADE PRETENDIDA	LINK
PR/ES	https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1647
PRM/CIT/ES	https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1653
PRM/SAM/ES	https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1654

2 O MPF/ES não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3 Candidatos que queiram concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência ou pelo sistema de cotas étnico-raciais, deverão, no mesmo prazo do item 1.1, encaminhar, em um único arquivo, os documentos referidos nos itens II.1.1 e II.1.2.b (laudo médico e autodeclaração, respectivamente), para o e-mail pres-sest@mpf.mp.br, fazendo constar do campo assunto: “concurso2019(NOME DO CANDIDATO)”.

3.1 O não atendimento do disposto no item anterior (3) resultará na inscrição do candidato às vagas gerais.

3.2 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no mesmo e-mail, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

4 Depois de encerrado o período da inscrição, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco/nivel-superior> a lista dos inscritos.

5 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, garantido ao MPF o direito de excluir do processo seletivo aqueles que vierem a fornecer dados inverídicos.

6 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

IV DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO DE INSCRITOS AO LOCAL DE PROVA

1. O não comparecimento injustificado ao local de prova IMPEDIRÁ O CANDIDATO DE PARTICIPAR DE NOVOS PROCESSOS SELETIVOS PARA ESTAGIÁRIOS DO MPF/ES POR 02 (DOIS) ANOS.

2. A justificativa de não comparecimento deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data da prova, considerando-se injustificados todos os não comparecimentos cuja justificativa não tenha sido apresentada no prazo.

V DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas de caráter classificatório e eliminatório, com conteúdo especificado no ANEXO IV e sendo exigido conhecimento da língua portuguesa em todas as provas discursivas.

2 As provas serão realizadas no dia 26/05/19 (domingo), com início às 13h30 e duração de 03 (três) horas, em locais que serão previamente divulgados no site da PR/ES (<http://www.mpf.mp.br/es/estagie-conosco/nivel-superior>).

3 O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

3.1 Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

4 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

4.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido manuseando quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: smartphones, notebooks, tablets etc; sendo certo que todos eles deverão ser mantidos desligados.

4.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, fizer uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro etc).

5 É de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas da prova para o Cartão de Respostas, único documento válido para a correção.

VI DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1 Para os candidatos dos cursos de Engenharia Civil e Administração haverá apenas prova objetiva (20 questões valendo 20 pontos), considerando-se aprovado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 50%.

2 Para os candidatos dos demais cursos (Direito, Informática e Comunicação Social), haverá provas objetiva e discursiva, com os seguintes (i) quantidade de questões e valores, (ii) critérios de correção e (iii) de aprovação:

2.1 Direito. (i) Prova Objetiva: 20 questões valendo 20 pontos; prova discursiva: 1 questão, com subitens, valendo 30 pontos. (ii) Metade dos candidatos que tenham feito a prova objetiva terão suas provas discursivas corrigidas, limitado esse número às 100 melhores pontuações na Capital e às 25 melhores pontuações para cada Unidade do Interior. (iii) Consideram-se aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50% na prova discursiva.

2.2 Informática. (i) Prova Objetiva: 15 questões valendo 15 pontos; prova discursiva: 1 questão, com subitens, valendo 10 pontos. (ii) Os candidatos com as 19 melhores pontuações na prova objetiva terão suas provas discursivas corrigidas. (iii) Consideram-se aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50% na prova discursiva.

2.3 Comunicação Social. (i) Prova Objetiva: 15 questões valendo 15 pontos; prova discursiva: 1 questão, com subitens, valendo 35 pontos. (ii) Os candidatos com as 19 melhores pontuações na prova objetiva terão suas provas discursivas corrigidas. (iii) Consideram-se aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50% na prova discursiva.

3 A nota final no processo seletivo será a soma de pontos das provas objetivas e, quando for o caso, discursivas.

4 Será adotado como critério de desempate a idade do candidato.

VII DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS

1. Serão admitidos recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados da divulgação, respectivamente, do gabarito preliminar da prova objetiva e das notas atribuídas à prova discursiva.

2 Eventuais recursos serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

3 Anulada a questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

VIII DO RESULTADO FINAL

O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/es/estagio-conosco/nivel-superior>, em data a ser definida posteriormente.

IX DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1 Os aprovados em processo seletivo anterior e ainda em vigor terão prioridade no preenchimento das vagas existentes e das que surgirem durante o seu período de validade.

2 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, para as vagas que surgirem nas unidades mencionadas no ANEXO I deste Edital, durante o período de validade do processo seletivo.

3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Espírito Santo, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

5 É incompatível com o estágio no MPF o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

5.1 Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

6 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Espírito Santo, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7 A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

7.1 Cópia do RG;

7.2 Cópia do CPF;

7.3 Cópia do Comprovante de Residência;

7.4 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

7.5 Histórico escolar;

7.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

7.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

- 7.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 7.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 7.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PR/ES);
- 7.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PR/ES);
- 7.12 Foto 3x4;
- 7.13 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 7.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

X DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe.

XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 2 Os servidores do quadro efetivo do MPF, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.
- 3 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
- 4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Espírito Santo.
- 5 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
- 6 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:
- 6.1 A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- 6.2 O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), quando de nível superior;
- 6.3 A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- 6.4 A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
- 6.5 A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
- 7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Espírito Santo.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

ALEXANDRE SENRA
Coordenador de Estágio

ANEXO I FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CURSOS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PR/ES) Avenida Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES	DIREITO, COMUNICAÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL E INFORMÁTICA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (PRM/CIT/ES) Rua Capivari, 71 - Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo CEP: 29306-323, Telefone: (28) 3322-1500	DIREITO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS (PRM/SAM/ES) Rua Coronel Constantino Cunha, n. 1345 Bairro de Fátima - São Mateus/ES	DIREITO

ANEXO II INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO

INSTITUIÇÃO	SIGLA	CGC/CNPJ
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA	CESV	36347508000108
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO	UNESC	27496819000148
CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO	CUSC	58250689000788
CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA	UVV	27067651000155
ESCOLA SÃO GERALDO LTDA		39780655000165

FACULDADE BRASILEIRA	MULTIVIX	1936248000121
FACULDADE CASA DO ESTUDANTE	FACE	3885388000143
FACULDADE CASTELO BRANCO	FUNCAB	27314715000175
FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ES -	ISJB	33583592006969
FACULDADE DE CASTELO	FACCASTEL	2213188000181
FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DO	FDCI	3715369000250
FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA	FDV	36048635000106
FACULDADE DO CENTRO LESTE	UCL	2598162000107
FACULDADE DO ESPIRITO SANTO (CAMPUS I	UNES	2213188000181
FACULDADE DOCTUM	DOCTUM	19322494000159
FACULDADE ESPÍRITO SANTENSE	UNICAPE	32479115000105
FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA	FESV	34075739000184
FACULDADE NOVO MILÊNIO	FNM	6026658000159
FACULDADE PITAGÓRAS	FAPI	38733648001626
FACULDADE VALE DO CRICARÉ	FVC	1997757000164
FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ	FACCZ	27450709000145
FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPER	FACELI	7871399000125
FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO		32478380000160
FAESA - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDU	FAESA	27014042000138
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA	IFES	10838653001684
MULTIVIX DE NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉ	3963577000197
MULTIVIX SERRA - ENSINO, PESQUISA E E	MULTIVIX	11062400000148
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	UFES	32479123000143

ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato

Nº da inscrição

Filiação - nome do pai

Filiação - nome da mãe

Naturalidade

Nacionalidade

Carteira de identidade

CPF

Curso

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data:

Assinatura do candidato:

Recebido em:

Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO IV
PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: história, conceito, objeto e elementos. Princípios constitucionais.
2. Controle de constitucionalidade. Sistemas. Inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão.
3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos.
4. A Federação. Entidades. Competências.
5. Administração Pública. Princípios. Servidores públicos.
6. Poder Legislativo. Organização. Processo legislativo.
7. Poder Executivo.
8. Poder Judiciário. Garantias. Vedações. Organização. Competência.
9. Ministério Público. Princípios Institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações. Funções institucionais. LC 75/93.
10. Princípios da Ordem Econômica.
11. Sistema Tributário.
12. Ordem Social.
13. Índios.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Conceito de Administração Pública. Administração Pública direta e indireta.
2. Ato administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Classificação. Mérito do ato administrativo. Controle jurisdicional do ato administrativo. Invalidação do ato administrativo.
3. Licitação. Conceito. Princípios.
4. Servidores públicos. Improbidade administrativa. Ação. Sanções.
5. Processo administrativo. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos.
6. Desapropriação. Modalidades: Necessidade e Utilidade Pública. Interesse social. Desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária.
7. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial.

3. DIREITO CIVIL

1. Das pessoas. Personalidade e capacidade. Domicílio.
2. Dos bens. Classificação. Das coisas fora do comércio.
3. Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. Defeitos. Nulidade e anulabilidade. Modalidades. Forma e prova. Atos ilícitos.
4. Direito das coisas. Da posse. Aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória. Da propriedade. Da propriedade imóvel; aquisição e perda. Da propriedade móvel; aquisição e perda. Direitos reais na coisa alheia.
5. Obrigações. Modalidades. Efeitos. Cessão de crédito. Contratos. Teoria geral. Dos contratos de adesão. Do concurso de credores.

6. Ilicitude civil. Dano patrimonial e extra patrimonial. Dano extra patrimonial coletivo.
7. O sistema do Código de Defesa do Consumidor.

4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais.
2. Da jurisdição e da ação.
3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional.
4. Da competência interna.
5. Das partes e dos procuradores.
6. Da intervenção de terceiros.
7. Do juiz e dos auxiliares da justiça.
8. Do ministério público.
9. Da advocacia pública.
10. Da defensoria pública.
11. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais.
12. Da comunicação dos atos processuais.
13. Das nulidades.
14. Da formação do processo.
15. Da suspensão do processo.
16. Da extinção do processo.
17. Do procedimento comum.
18. Do cumprimento da sentença.
19. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais.
20. Dos recursos.

5. DIREITO PENAL

1. Norma penal. A lei penal no espaço. Extraterritorialidade. Lei penal no tempo. Imunidades.
2. O fato típico. Tipicidade. Conduta: ação e omissão. Dolo e culpa. Resultado e relação de causalidade. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível.
3. Da antijuridicidade. Excludentes. Causas legais e supra legais
4. Da culpabilidade. Elementos. Excludentes. Causas legais e supra legais.
5. Do concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado.
6. Das causas de extinção de punibilidade.
7. Crimes do Código Penal. Crimes contra a ordem tributária (Lei 8137/90). Crimes da legislação extravagante.

6. DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios do Processo Penal.

2. A Lei Processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas (imunidades).
3. Inquérito Policial.
4. Competência da Justiça Federal.
5. Ação Penal. Espécies e características. Representação. Denúncia e queixa.
6. Lei dos juizados especiais criminais: composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (leis nos 9.099/95 e 10.259/01).
7. Prova. Princípios. Meios de prova.
8. Prisão. Espécies: prisão em flagrante, temporária e preventiva.
9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança).
10. Sentença e coisa julgada.
11. Nulidades.
12. Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito.
13. Habeas Corpus.

PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA ÁREA DE INFORMÁTICA

1. Sistemas Operacionais
 - 1.1. O que fazem os sistemas operacionais.
 - 1.2. Organização do Sistema de computação.
 - 1.3. Arquitetura dos sistemas de computação.
 - 1.4. Estrutura do sistema operacional.
 - 1.5. Gerência de processos.
 - 1.6. Gerência de memória.
 - 1.7. Gerência de armazenamento.
 - 1.8. Proteção e segurança.
 - 1.9. Ambientes de computação.
2. Rede de Computadores
 - 2.1. Redes de computadores e a Internet.
 - 2.2. Camada de aplicação.
 - 2.2.1. A Web e o HTTP.
 - 2.2.2. Correio eletrônico na Internet.
 - 2.2.3. DNS: o serviço de diretório da Internet.
 - 2.3. Camada de rede.
 - 2.3.1. O Protocolo da Internet (IP).
 - 2.3.1.1. Endereçamento IPv4.
 - 2.4. Camada de enlace e redes locais.
 - 2.4.1. Endereçamento na camada de enlace.
 - 2.4.2. Ethernet.
 - 2.4.3. Comutadores de camada de enlace.
3. Raciocínio lógico e matemático
 - 3.1. Silogismos
 - 3.2. Códigos e Anagramas
 - 3.3. Sequências e padrões
 - 3.4. Proposições
 - 3.5. Diagramas lógicos
 - 3.6. Relações arbitrárias e deduções
4. Segurança da Informação
 - 4.1. Golpes na Internet
 - 4.2. Ataques na Internet
 - 4.3. Códigos maliciosos (Malware)
 - 4.4. Spam
 - 4.5. Outros riscos
 - 4.6. Mecanismos de segurança

- 4.7. Contas e senhas
- 4.8. Criptografia
- 4.9. Uso seguro da Internet
- 4.10. Privacidade
- 4.11. Segurança de computadores
- 4.12. Segurança de redes

5. Boas Práticas de Atendimento ao Usuário
- 5.1. Excelência no atendimento: O que é atendimento
- 5.2. Ética no atendimento ao cliente
- 5.3. Motivação
- 5.4. Serviço e postura no atendimento
- 5.5. Relacionamento Interpessoal
- 5.6. Trabalho em equipe
- 5.7. Razões para bem atender com qualidade
- 5.8. Conhecendo o perfil do cliente
- 5.9. Técnicas para atendimento
- 5.10. Comunicação

6. Na prova discursiva para o curso de Informática serão avaliados conhecimentos de informática e de boas práticas de atendimento ao usuário.

Bibliografia recomendada:

1. A Casa do concurseiro EAD. Raciocínio lógico. Disponível em: https://ead.acasadoconcurseiro.com.br/material/6692475/apostila-trf-2-regiao-raciocinio-logico-edgar-abreu_1482947197.pdf
2. Brasil concursos. Raciocínio lógico. Disponível em: <http://www.brasilconcursos.com/Racioc%C3%ADnio%20L%C3%B3gico.pdf>
3. CERT.br. "Cartilha de segurança para a Internet". Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2012. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>.
4. ESESP. "Excelência no atendimento". Governo do Estado do Espírito Santo. Disponível em: <https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/Apostila%20Completa%20-%20Excel%C3%A2ncia.pdf>
5. Kurose, James F.; Ross, Deith W. "Redes de computadores e a Internet: uma abordagem top-down". 5ª Edição. Pearson, 2010.
6. Silberschatz, Abraham; Galvin, Peter B.; Gagne, Greg. "Fundamentos de sistemas operacionais". 9ª Edição. LTC, 2015.

PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA (NORMA ORTOGRÁFICA ATUAL)

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico)
2. Acentuação gráfica.
3. Concordância nominal e verbal.
4. Regência nominal e verbal.
5. Pontuação.
6. Coerência e coesão
7. Interpretação de texto

CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Atualidades.
2. Fatos relacionados ao Ministério Público Federal com destaque na imprensa local e nacional.
3. Estrutura e atribuições do Ministério Público Federal.
4. Comunicação no setor público.
5. Assessoria de imprensa.
6. Teorias da Comunicação.
7. Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notícia, informativo, comunicado, release.
8. Redação para rádio e mídia impressa.
9. Elementos básicos sobre processo e planejamento gráfico.
10. As mídias e suas linguagens: impresso, rádio, vídeo, televisão, computador, Internet.
11. Multimídia: linguagem audiovisual e revolução digital
12. Na prova discursiva para o curso de Comunicação Social serão avaliados atendimento ao tema proposto na questão; clareza no desenvolvimento das ideias e na redação; utilização adequada da Língua Portuguesa (uso adequado da ortografia, estruturação das frases, coerência, coesão, o emprego adequado de articuladores no texto); conhecimento sobre a atuação do Ministério Público Federal. caso conste identificação do candidato de forma e em local indevidos na prova discursiva, o candidato receberá nota zero.

PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Domínio da ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico).
3. Domínio dos mecanismos de coesão textual.
4. Emprego da acentuação gráfica.
5. Flexão nominal e verbal.
6. Emprego de tempos e modos verbais.
7. Vozes do verbo.

8. Classes de palavras. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Colocação pronominal. 13. Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. OPEN OFFICE: Módulos Writer (edição de texto) e Calc (elaboração de planilhas).
2. Noções gerais de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Planejamento. 4.1 Planejamento estratégico. 4.2. Planejamento tático. 4.3. Planejamento operacional. 5. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 5.1 Gestão Estratégica por Pessoas. 6. Motivação e Liderança. 7. Clima e Cultura Organizacional. 8. Gestão por Competências. 9. Gestão da Qualidade. 10. Noções de Gestão por Processos. 11. Noções de Gestão por projetos.

PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1. Programação de obras: Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades; 2.Planejamento e cronograma físico-financeiro; 3.Execução de obras civis: Sondagens, Equipamentos e Ferramentas, Fundações; Escavações, Formas, Armação, Controle tecnológico, Argamassas, Alvenarias e revestimentos, Esquadrias; Coberturas; Pisos; Impermeabilização; Segurança e higiene do trabalho; 4.Materiais de construção civil: Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland; Agregados; Argamassa; Armazenamento de materiais; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e vernizes; 5.Resistência dos materiais: Deformações; Teoria da elasticidade; Análise de tensões; 6.Tensões principais; Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; 7.Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; 8.Análise estrutural: Esforços em uma seção: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; Relação entre esforços; Apoio e vínculos; Diagrama de esforços; 9.Projetos de Instalações prediais: Noções de instalações elétricas, Noções de instalações hidráulicas, Noções de instalações de esgoto; Estruturas de concreto: noções; Estruturas de aço: noções; Estruturas de madeira: noções; 10.Noções de computação gráfica: AutoCAD 2010; Noções de Libre Office – Calc; 11.Legislações de obras, licitações e contratos: Princípios da licitação; Projeto Básico e Executivo; Licitação pública; Inexigibilidade; Características básicas do contrato administrativo.

ANEXO V

	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	FORMULÁRIO PARA RECURSO
1º Processo Seletivo Público 2019 DA PR/ES PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Observações: <ol style="list-style-type: none"> 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues na unidade de lotação pretendida (ANEXO I), no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 12 às 17 horas, contados da data de divulgação do gabarito preliminar. 		
Nome do candidato:		Inscrição:
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:		
Recebido em (_____/ES)_____/2019.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 52, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Concede ao Procurador da República RODRIGO PIRES DE ALMEIDA folga compensatória por exercício de plantões realizado.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICANO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015e a solicitação do Requerimento/ 2019, etiqueta PRM-IMP-MA-00001607/2019, resolve:

Art. 1ºConceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados, conforme declaração expedida pela Divisão de Gestão de Pessoas da PR/MT (PR-MT-00003929/2019):

AQUISIÇÃO					GOZO	
MEMBRO	MATRÍCULA	ESCALA DE PLANTÃO	DIAS	QUANT.	DIAS	QUANT.
Rodrigo Pires De Almeida	1571	2018	26 a 30 de dezembro 2018	5	12, 15, 29, 30 e 31 de julho de 2019	5

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República Rodrigo Pires De Almeida da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência aos membros interessados, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/7/2019.

PORTARIA Nº 53, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Designa os integrantes da Comissão Especial do I Processo Seletivo público de Estágio do ano de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais, e, em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União – Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e suas alterações (Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010 e 155, de 30 de março de 2011), resolve:

Art. 1º Designar os procuradores e servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial para a organização e realização do I Processo Seletivo Público de Estagiários de Nível Superior do ano 2019, da Procuradoria da República no Maranhão e das Procuradorias da República nos Municípios de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz:

- I - Anne Caroline Aguiar Andrade Neitzke, de matrícula MPF nº 1608;
- II - Juraci Guimarães Júnior, de matrícula MPF nº 773;
- III -Marcelo Santos Correa, de matrícula MPF Nº 1486;
- IV - Augusto César Pereira Vieira, de matrícula MPF nº 27432;
- V - Denise Bezerra de Lima, de matrícula MPF nº 28579;
- VI – Eduardo Guilherme Marques, de matrícula MPF nº 28561;
- VII - Hayleno Santos Hossoé, de matrícula MPF nº 20262;
- VIII - Maryane Maíra Anchieta Santana, de matrícula MPF nº 26984;
- IX - Pablo Robert Pereira Alves, de matrícula MPF nº 11338.

Art. 2º A comissão será presidida pelo Procurador da República Juraci Guimarães Júnior, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Procurador da República Marcelo Santos Correa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 54, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Designa os integrantes da Comissão Especial para avaliação dos inscritos no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais do I Processo Seletivo Público de Estágio do ano de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e, em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União – Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e suas alterações (Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010 e 155, de 30 de março de 2011), resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para avaliação dos inscritos no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais referente ao I Processo Seletivo Público de Estagiários de Nível Superior, ano 2019, da Procuradoria da República no Maranhão e das Procuradorias da República nos Municípios do Maranhão - Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz, que será composta pelos servidores JESUÉLIO DE JESUS SANTOS WOLFF

(Presidente), Matrícula 6756, MACELO HUMBERTO BRITO BORGES, Matrícula 4760, NISSA MAIARA SILVA MEDEIROS FURTADO, Matrícula 22686, AUGUSTO CÉSAR PEREIRA VIEIRA, Matrícula 27432, MARYANE MAÍRA ANCHIETA SANTANA, Matrícula 26984, ELSENIRA COIMBRA TEIXEIRA MENDES, Matrícula 5431, JOSÉ DE JESUS VIANA LIMA, Matrícula 6531, FRANCISCO EXPEDITO COSTA JÚNIOR, Matrícula 28133, ALDEMIR DE SOUZA MENDES NETO, Matrícula 12667, EDNARDO MARIZ MONTENEGRO, Matrícula 26037 e TAIRON VIEIRA VIANA, Matrícula 28593, EDUARDO GUILHERME MARQUES, Matrícula 28591 e WINDER PEREIRA NONATO, Matrícula 29279.

Art. 2º - O Presidente, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor MACELO HUMBERTO BRITO BORGES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MS nº 083, de 12 de março de 2019, publicada na página nº 29 do Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico DMPF-e Nº 51/2019, em 18 de abril de 2019,

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
MARCELO JOSÉ DA SILVA	1590	3º Ofício da PRM de Ponta Porã	Férias	08 a 16/04/2019	FABRIZIO PREDEBON DA SILVA	1598	1º Ofício da PRM de Ponta Porã

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
MARCELO JOSÉ DA SILVA	1590	3º Ofício da PRM de Ponta Porã	Férias	08 a 15/04/2019	FABRIZIO PREDEBON DA SILVA	1598	1º Ofício da PRM de Ponta Porã
				16/04/2019	LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN	1580	2º Ofício da PRM de Ponta Porã

EMERSON KALIF SIQUEIRA

PORTARIA Nº 103, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição conferida pelo Art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, e o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, na Portaria SG/MPF nº 174/2019 e na Portaria PR/MS nº 192/2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WILSON DOS SANTOS ZANUNCIO SOBRINHO, matrícula 17127-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal Técnico do Contrato nº 03/2018, relativamente à prestação dos serviços de auxiliar administrativo e garçom na PR/MS, no período de sua vigência.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Técnico dos serviços de auxiliar administrativo e garçom na PR/MS serão exercidas pelo servidor ANDERSON HONORATO NASCIMENTO, matrícula nº 26428-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO THOMAS KOBER, matrícula 21300-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal Técnico do Contrato nº 03/2018, relativamente à prestação dos serviços de telefonista na PR/MS, no período de sua vigência.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Técnico dos serviços de telefonista na PR/MS serão exercidas pelo servidor WILSON DOS SANTOS ZANUNCIO SOBRINHO, matrícula 17127-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

Art. 3º Designar a servidora JANAYNA LAURA SANT ANA MOREIRA, matrícula nº 27533-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 03/2018, no período de sua vigência.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Administrativo serão exercidas pelo servidor LUIZ ACACIO DE SOUZA FREIRE, matrícula 28265-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

Art. 4º Designar os servidores ALEXANDRE SANTOS ARGUELLO, matrícula nº 9690-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração – Coordenador da PRM Dourados/MS; JUNIOR RODRIGO RODRIGUES KUTZNER, matrícula nº 29312-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte – Coordenador da PRM Corumbá/MS e JULIANA LARANGEIRA DA MOTTA, matrícula nº 25819-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração – Coordenadora da PRM Ponta Porã/MS, como responsáveis pela fiscalização técnica do Contrato nº 03/2018 – Prestação de serviços de recepção, nas PRM'S de Dourados, Corumbá e Ponta Porã, respectivamente.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais dos Coordenadores de PRM's, as funções serão exercidas pelos respectivos substitutos eventuais.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PR/MS Nº 15, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DMPF-e nº 15/2019-Administrativo, de 23 de janeiro de 2019, página 17.

Ciência aos interessados.

PORTARIA Nº 104, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição conferida pelo Art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, e o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, na Portaria SG/MPF nº 174/2019 e na Portaria PR/MS nº 192/2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WILSON DOS SANTOS ZANUNCIO SOBRINHO, matrícula 17127-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal Técnico do Contrato nº 01/2015 – Prestação de serviços de limpeza e conservação na Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, no período de sua vigência.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Técnico serão exercidas pelo servidor ANDERSON HONORATO NASCIMENTO, matrícula nº 26428-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

Art. 2º Designar a servidora DANIELA ROCHA RODRIGUES DE ARRUDA, matrícula nº 26230-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 01/2015, no período de sua vigência.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais da titular, as atribuições de Fiscal Administrativo serão exercidas pelo servidor LUIZ ACACIO DE SOUZA FREIRE, matrícula nº 28265-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

Art. 3º Designar os servidores ALEXANDRE SANTOS ARGUELLO, matrícula nº 9690-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração – Coordenador da PRM Dourados/MS; THIAGO REZENDE MARTINS, matrícula nº 24772-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração – Coordenador da PRM Três Lagoas/MS; JUNIOR RODRIGO RODRIGUES KUTZNER, matrícula nº 29312-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico – Administrativo/Segurança Institucional e Transporte – Coordenador da PRM Corumbá/MS; JULIANA LARANGEIRA DA MOTTA, matrícula nº 25819-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração – Coordenadora da PRM Ponta Porã/MS e MARCIO GOMES, matrícula nº 19455-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte – Coordenador da PRM Naviraí, como responsáveis pela fiscalização técnica do Contrato nº 01/2015 – Prestação de serviços de limpeza e conservação, nas Procuradorias da República nos Municípios de Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã e Naviraí, respectivamente.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais dos Coordenadores de PRM's, as funções serão exercidas pelos respectivos substitutos eventuais.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PR/MS nº 9, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DMPF-e nº 15/2019-Administrativo, de 23 de janeiro de 2019, página 15.

Ciência aos interessados.

PORTARIA Nº 105, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição conferida pelo Art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, e o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, na Portaria SG/MPF nº 174/2019 e na Portaria PR/MS nº 192/2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WILSON DOS SANTOS ZANUNCIO SOBRINHO, matrícula 17127-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal Técnico do Contrato nº 05/2016, relativamente à prestação dos serviços de copeiragem na PR/MS, no período de sua vigência.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Técnico dos serviços de copeiragem na PR/MS serão exercidas pelo servidor ANDERSON HONORATO NASCIMENTO, matrícula nº 26428-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO THOMAS KOBER, matrícula 21300-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal Técnico do Contrato nº 05/2016, relativamente à prestação dos serviços de recepção na PR/MS, no período de sua vigência.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Técnico dos serviços de recepção na PR/MS serão exercidas pelo servidor WILSON DOS SANTOS ZANUNCIO SOBRINHO, matrícula 17127-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

Art. 3º Designar a servidora DANIELA ROCHA RODRIGUES DE ARRUDA, matrícula 26230-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 05/2016, no período de sua vigência.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais da titular, as atribuições de Fiscal Administrativo serão exercidas pela servidora JANAYNA LAURA SANT ANA MOREIRA, matrícula nº 27533-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

Art. 4º Designar os servidores ALEXANDRE SANTOS ARGUELLO, matrícula nº 9690-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração Coordenador da PRM Dourados/MS; THIAGO REZENDE MARTINS, matrícula nº 24772-3, Técnico do MPU/Apoio

Técnico-Administrativo/Administração Coordenador da PRM Três Lagoas/MS; JUNIOR RODRIGO RODRIGUES KUTZNER, matrícula nº 29312-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico- Administrativo/Segurança Institucional e Transporte Coordenador da PRM Corumbá/MS; JULLIANA LARANGEIRA DA MOTTA, matrícula nº 25819-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração Coordenadora da PRM Ponta Porã/MS e MARCIO GOMES, matrícula nº 19455-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte Coordenador da PRM Naviraí, como responsáveis pela fiscalização técnica do Contrato nº 05/2016 Prestação de serviços de copeiragem, nas PRM'S de Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã e Naviraí, respectivamente, e recepção na PRM de Naviraí.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais dos Coordenadores de PRM's, as funções serão exercidas pelos respectivos substitutos eventuais.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PR/MS Nº 14, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DMPF-e nº 15/2018-Administrativo, de 23 de janeiro de 2019, página 17.

Ciência aos interessados.

PORTARIA Nº 106, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição conferida pelo Art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, e o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, na Portaria SG/MPF nº 174/2019 e na Portaria PR/MS nº 192/2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WILSON DOS SANTOS ZANUNCIO SOBRINHO, matrícula 17127-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 01/2016 – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionado da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul e das Procuradorias da República nos Municípios de Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, e Naviraí, no período de sua vigência;

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Técnico e Administrativo serão exercidas pelo servidor ANDERSON HONORATO NASCIMENTO, matrícula nº 26428-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração;

Art. 3º Designar os servidores ALEXANDRE SANTOS ARGUELLO, matrícula nº 9690-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração – Coordenador da PRM Dourados/MS; THIAGO REZENDE MARTINS, matrícula nº 24772-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração – Coordenador da PRM Três Lagoas/MS; JUNIOR RODRIGO RODRIGUES KUTZNER, matrícula nº 29312-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico – Administrativo/Segurança Institucional e Transporte – Coordenador da PRM Corumbá/MS; JULLIANA LARANGEIRA DA MOTTA, matrícula nº 25819-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração – Coordenadora da PRM Ponta Porã/MS e MARCIO GOMES, matrícula nº 19455-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte – Coordenador da PRM Naviraí, como responsáveis pela fiscalização técnica do Contrato nº 01/2016 – Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionado das Procuradorias da República nos Municípios de Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã e Naviraí, respectivamente;

Art. 4º Nos impedimentos legais e eventuais dos Coordenadores de PRM's, as funções serão exercidas pelos respectivos substitutos eventuais;

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PR/MS nº 7, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DMPF-e nº 12/2019-Administrativo, de 23 de janeiro de 2019, página 14.

Ciência aos interessados.

TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 98, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA EM EXERCÍCIO, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 6º Ofício da PR/PB, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, contidas na Portaria Nº 23/2019.

JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUSA

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO
NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	MOTIVO		NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO
MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA Matrícula 1051-	Desoneração em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR/PB	2 a 16 de maio de 2019	YORDAN MOREIRA DELGADO Matrícula 724 - 5º Ofício da PR/PB
		17 de abril a 2 de maio de 2019	ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA

6º Ofício da PR/PB		Matrícula 549 - 10º Ofício da PR/PB
	3 a 17 de junho de 2019	JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA Matrícula 740 - 3º Ofício da PR/PB
	18 a 30 de junho de 2019	WERTON MAGALHÃES COSTA Matrícula 761 - 2º Ofício da PR/PB
	1º a 15 de julho de 2019	JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA Matrícula 1163 - 1º Ofício da PR/PB

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 173, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Designa servidores para as funções de Gestor e Gestor Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de Maringá.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art 1º Designar as servidoras SOLANGE KIYOMI YASUDA MINOMO, matrícula 5454-2, Técnica do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, e DIANA YURY ASSAKURA NABETA, matrícula 8756-4, Técnica do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, como Gestora e Gestora Substituta, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Maringá:

- a) AIRONSERV SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. - EPP – Contrato 23/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, - Contrato 02/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem, recepcionista e auxiliar de serviços;
- c) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);
- d) LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. - Contrato 16/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;
- e) SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - Contrato 06/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa;
- f) GONZALES E FILHOS – Contrato 141/2008, cujo objeto é a locação de imóvel;
- g) PATRIMONIUM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - Contrato 17/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância monitorada eletronicamente;
- h) COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTINGÁ LTDA -ME - Contrato 06/2019, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva;
- i) OI S/A – Contrato 09/2015, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;
- j) CLARO S/A – Contrato 18/2015, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância – DDD e discagem direta internacional – DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;
- k) OI S/A – Contrato 08/2017, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;
- l) COPEL TELECOMUNICAÇÕES – Contrato 256/2014, cujo objeto é prestação de serviços de provimento de acesso à internet por banda larga de alta velocidade.
- m) TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – Contrato 14/2016, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva).
- Fica revogada a Portaria nº 597, de 01/08/2018, publicada em 02/08/2018 no DMPF-e Nº 145/2018-ADMINISTRATIVO – Divulgação: 01/08/2018, pág. 35.
- Dê-se ciência aos interessados.

PORTARIA Nº 174, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Designa servidores para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de Maringá.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar as servidoras DIANA YURY ASSAKURA NABETA, matrícula 8756-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração e SOLANGE KIYOMI YASUDA MINOMO, matrícula 5454-2, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, como Fiscal e Fiscal Substituta, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Maringá:

a) AIRONSERV SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. - EPP – Contrato 23/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;

b) CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, - Contrato 02/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem, recepcionista e auxiliar de serviços;

c) GONZALES E FILHOS – Contrato 141/2008, cujo objeto é a locação de imóvel;

Art. 2º Designar os servidores FLAVIO ANTONIO FERNANDES DA SILVA, matrícula 8764-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Técnico da Informática como Fiscal; DIANA YURY ASSAKURA NABETA, matrícula 8756-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração e SOLANGE KIYOMI YASUDA MINOMO, matrícula 5454-2, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração como Fiscais Substitutas dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Maringá:

a) OI S/A – Contrato 09/2015, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

b) CLARO S/A – Contrato 18/2015, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância – DDD e discagem direta internacional – DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;

c) OI S/A – Contrato 08/2017, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

d) COPEL TELECOMUNICAÇÕES – Contrato 256/2014, cujo objeto é prestação de serviços de provimento de acesso à internet por banda larga de alta velocidade;

e) SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - Contrato 06/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa.

Art. 3º Designar os servidores FLAVIO ANTONIO FERNANDES DA SILVA, matrícula 8764-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Técnico da Informática como Fiscal; PAULO SÉRGIO HANNISCH, matrícula 6343-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração e SOLANGE KIYOMI YASUDA MINOMO, matrícula 5454-2, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração como Fiscais Substitutos dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Maringá:

a) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);

b) COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTINGÁ LTDA -ME - Contrato 06/2019, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.

Art. 4º Designar os servidores GERIMÁRIO DE SOUSA MOURA, matrícula 11519-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Segurança Institucional e Transporte, e WILSON JOSÉ DEMORI, matrícula 5457-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Maringá:

a) LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - Contrato 16/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;

b) PATRIMONIU COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - Contrato 17/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância monitorada eletronicamente;

c) TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – Contrato 14/2016, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva).

Fica revogada a Portaria nº 598, de 01/08/2018, publicada em 02/08/2018 no DMPF-e Nº 145/2018- ADMINISTRATIVO – Divulgação: 01/08/2018, pág. 36.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 438, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Designa Procuradores da República da PR-RJ para exercerem as funções de Coordenadores Titular e Substituto do Núcleo de Combate à Corrupção - NCC da PR-RJ, no período de 02 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o término do mandato dos atuais Coordenadores Titular e Substituto do Núcleo de Combate à Corrupção - NCC, RODRIGO DA COSTA LINES e LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO, respectivamente, no dia 1º de maio de 2019 e

Considerando a manifestação de interesse dos Procuradores para designação por mais um ano, com aprovação por parte dos Procuradores lotados no NCC, resolve:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República RODRIGO DA COSTA LINES e LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, no período de 02 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020, as funções de Coordenadores Titular e Substituto do Núcleo de Combate à Corrupção - NCC da PR/RJ, respectivamente.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 439, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO ERIC MARQUES MEDEIROS, matrícula 8818, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, FC-01, da Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 440, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR-RJ e respectivas PRMs no mês de maio de 2019 conforme o disposto na Portaria PR-RJ Nº 983/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/RJ e respectivas PRMs no mês maio de 2019, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Daniela Masset	1122	19º/1ª VFC	Férias	20/05/19	Douglas Araújo	1136	34º/3ª VFC
Daniela Masset	1122	19º/1ª VFC	Férias	21 a 23/05/19	Ariane Guebel	1013	5º/5ª VFC
Daniela Masset	1122	19º/1ª VFC	Férias	24 a 29/05/19	Renato Silva	888	43º/4ª VFC
Fernando Aguiar	1084	42º/1ª VFC	Férias e Licença prêmio	06 a 19/05/19	Paulo Henrique Brito	1128	2º/3ª VFC
Fernando Aguiar	1084	42º/1ª VFC	Licença prêmio	20 a 31/05/19	Cíntia Damasceno	727	6º/6ª VFC
Tatiana Pollo	1061	27º/2ª VFC	Licença maternidade	02 a 16/05/19	Vinícius Panetto	880	18º/10ª VFC
Tatiana Pollo	1061	27º/2ª VFC	Férias	23 a 31/05/19	Douglas Araújo	1136	34º/3ª VFC
Daniel Avelino	1100	40º/4ª VFC	PGR	02 a 16/05/19	Rodrigo Poerson	800	28º/6ª VFC
Daniel Avelino	1100	40º/4ª VFC	PGR	17 a 31/05/19	José Panoeiro	935	47º/7ª VFC
Ricardo Baptista	1082	4º/5ª VFC	Férias e folga compensatória	06 a 17/05/19	Ariane Guebel	1013	5º/5ª VFC
Ricardo Baptista	1082	4º/5ª VFC	Férias	20 a 29/05/19	Orlando Cunha	803	7º/8ª VFC
Ana Cláudia Sales	1060	51º/7ª VFC	Licença prêmio	03/05/19	Paulo Henrique Brito	1128	2º/3ª VFC
Ana Cláudia Sales	1060	51º/7ª VFC	Licença prêmio	06 a 10/05/19	Douglas Araújo	1136	34º/3ª VFC
Ana Cláudia Sales	1060	51º/7ª VFC	Licença prêmio	13 a 16/05/19	Cíntia Damasceno	727	6º/6ª VFC
Marta Anciães	1023	37º/7ª VFC	Licença maternidade	02 a 16/05/19	Daniel Prazeres	600	25º/8ª VFC
Marta Anciães	1023	37º/7ª VFC	Licença maternidade	17 a 31/05/19	Andréa Leão	868	32º/5ª VFC
Carolina Bonfadini	1200	21º/9ª VFC	Férias	02 a 15/05/19	Paulo Gomes	1016	44º/2ª VFC
Carolina Bonfadini	1200	21º/9ª VFC	Férias	16 a 21/05/19	Gabriela Rodrigues	1074	12º/2ª VFC
Rodrigo Timóteo	1215	15º/Meio Ambiente	Força tarefa	02 a 16/05/19	Renato Machado	969	39º/Meio Ambiente
Rodrigo Timóteo	934	15º/Meio Ambiente	Força tarefa	17 a 31/05/19	Ana Padilha	755	48º/Cidadania
Marina Filgueira	934	14º/Saúde	Licença prêmio	29 a 31/05/19	Aline Caixeta	900	36º/Saúde
José Schettino	906	30º/Consumidor	Licença mestrado	02 a 16/05/19	Claudio Gheventer	917	50º/Consumidor

José Schettino	906	30º/Consumidor	Licença mestrado	17 a 31/05/19	Jaime Mitropoulos	798	20º/Meio Ambiente
Andréia Pistono	1126	29º/NCC	Licença maternidade	02 a 16/05/19	Joana Barreiro	1159	3º/NCC
Andréia Pistono	1126	29º/NCC	Licença maternidade	17 a 31/05/19	Rodrigo Lines	1101	11º/NCC
Eduardo El- Hage	1190	8º/NCC	Força tarefa	02 a 16/05/19	Rodrigo Golívio	1208	38º/NCC
Eduardo El- Hage	1190	8º/NCC	Força tarefa	17 a 28/05/19	Aline Caixeta	900	36º/Saúde
Luís Consentino	1251	46º/NCC	Férias	13 a 17/05/19	Orlando Cunha	803	7º/8ª VFC
M. Clara Noletto	1147	26º/NCC	PGR	02 a 16/05/19	Sérgio Pinel	1019	16º/NCC
M. Clara Noletto	1147	26º/NCC	PGR	17 a 28/05/19	Antonio Cabral	972	9º/Meio ambiente
Rafael Barretto	1125	24º/NCC	Proc-Chefe	02 a 16/05/19	Ana Paula Ribeiro	1037	13º/NCC
Igor Miranda	1435	1º/Angra	Férias	02 a 18/05/19	Cléber Neto	1301	1º/Angra

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 441, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Designa o Procurador da República PAULO SERGIO FERREIRA FILHO para atuar em substituição no 1º ofício da PRM-Resende no período de 24 de abril a 05 de maio de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014 e considerando que a Procuradora da República IZABELLA MARINHO BRANT (1º ofício/PRM-Resende) usufruirá férias no período de 24 de abril a 05 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República PAULO SERGIO FERREIRA FILHO (2º ofício/PRM-Resende) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República IZABELLA MARINHO BRANT (1º ofício/PRM-Resende) no período de 24 de abril a 05 de maio de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 300, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 29/2013.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA DA CONTRATAÇÃO	1.29.000.002372/2018-34
Objeto da contratação	Prestação de serviços de vigilância armada, por meio de 14 postos de trabalho contratados com empresa de terceirização especializada nos moldes do estabelecido no Anexo I do edital do Pregão nº 07/2013, para a Procuradoria da República nos municípios de Bagé, Capão da Canoa, Cruz Alta, Passo Fundo, Santa Rosa, Santana do Livramento, Santo Ângelo e Uruguiana.
Empresa contratada	PORTALSUL Empresa de Vigilância S/S Ltda
CNPJ	03.994.920/0001-60
Nota de Empenho	2019NE000043, 2019NE000044, 2019NE000045, 2019NE000046, 2019NE000047, 2019NE000048, 2019NE000049, 2019NE000050.
Forma de Contratação	Pregão nº 07/2013

Contrato Administrativo	29/2013
Valor do Contrato	R\$ 108.610,84 (mensal)
Termino da Vigência inicial do contrato	20/10/2019

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Carlos Rudy Teixeira	17881	Técnico do MPU/Segurança Institucional do Transporte	PRM/Bagé	Fiscal técnico e administrativo
Clayton Emerson Farias Fernandes	9865	Técnico do MPU/Segurança Institucional do Transporte	PRM/Bagé	Fiscal técnico e administrativo - substituto
Jan Urban Neto	17883	Técnico do MPU/Segurança Institucional do Transporte	PRM/Capão da Canoa	Fiscal técnico e administrativo
Sandro Hernani Silva	63614	Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública	PRM/Capão da Canoa	Fiscal técnico e administrativo- substituto
Luiz Fernando Thomaz	16584	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Cruz Alta	Fiscal técnico e administrativo
Lauro Maciel Kornalewski	17886	Técnico do MPU/Segurança Institucional do Transporte	PRM/Cruz Alta	Fiscal técnico e administrativo- substituto
Valdomiro Bertolotti	14136	Técnico do MPU/Segurança Institucional do Transporte	PRM/Passo Fundo	Fiscal técnico e administrativo
Evonir Lopes Ribeiro	23621	Técnico do MPU/Segurança Institucional do Transporte	PRM/Passo Fundo	Fiscal técnico e administrativo- substituto
Edson Paulo Joner	6711	Técnico do MPU/Segurança Institucional do Transporte	PRM/Santa Rosa	Fiscal técnico e administrativo
Rodrigo Zuge	22134	Técnico do MPU/Segurança Institucional do Transporte	PRM/Santa Rosa	Fiscal técnico e administrativo- substituto
Marco Antonio de Matos Benites	6670	Técnico do MPU/Segurança Institucional do Transporte	PRM/ Santana do Livramento	Fiscal técnico
João José Pinheiro Mendes	20658	Técnico do MPU/Segurança Institucional do Transporte	PRM/ Santana do Livramento	Fiscal técnico - substituto
James Chaves da Silva	30029	Analista do MPU/ Apoio Técnico- Especializado/ Gestão Pública	PRM/ Santana do Livramento	Fiscal administrativo
Carlos Roberto Souza Soares	3886	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Santana do Livramento	Fiscal administrativo- substituto
Diógenes Carvalho de Oliveira	24879	Técnico do MPU/ Administração	PRM/ Santana do Livramento	Fiscal administrativo- substituto
Rodrigo Marchesan de Souza	18012	Técnico do MPU / Segurança Institucional do Transporte	PRM/Santo Ângelo	Fiscal técnico e administrativo
Sandra Fabiola Kirhhof	5769	Analista do MPU/ Biblioteconomia	PRM/Santo Ângelo	Fiscal técnico e administrativo - substituto
Adilson Reinaldo Pinheiro Portugal	6416	Técnico do MPU / Segurança Institucional do Transporte	PRM/ Uruguaiiana	Fiscal técnico e administrativo
Leonardo Riella Fernandes	9860	Técnico do MPU / Segurança Institucional do Transporte	PRM/ Uruguaiiana	Fiscal técnico e administrativo -

				substituto
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Jackson Leandro Ferreira de Carvalho	26148	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato- substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal (link).

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Considera-se revogada a PORTARIA MPF/RS Nº 109/2019 de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 319, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 28/2015.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA DA CONTRATAÇÃO	1.29.000.000701/2018-11
Objeto da contratação	Contratação de Instituição sem fins lucrativos no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para selecionar, recrutar e encaminhar à contratante Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul aprendizes de Auxiliar de Serviços Administrativos, inscritos em Programa de Aprendizagem profissional voltado para a formação técnico- profissional metódica.
Empresa contratada	MOVIMENTO PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ	93.459.345/0001-99
Nota de Empenho	2017NE000301
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	28/2015
Valor do Contrato	R\$ 8.801,01 (mensal)
Termino da Vigência inicial do contrato	04/11/2016

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Maristela Castanho Kleinert	22497	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/SEST	Fiscal técnico e administrativo
Aline Menezes de Freitas	28165	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/SEST	Fiscal técnico e administrativo - substituto
Joel Pedro Schons	28520	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato - substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal (link).

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Considera-se revogada a PORTARIA MPF/RS Nº 468/2018 de 29 de maio de 2018.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 320, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 17/2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA DA CONTRATAÇÃO	1.29.000.000787/2018-73
Objeto da contratação	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como prestação de assistência técnica (atendimento a chamados) e fornecimento de peças e componentes, inclusos no valor mensal do contrato, de 01 (um) elevador instalado no edifício sede da Procuradoria da República no município de Bento Gonçalves/RS, sito na Rua Dr. Carlos Flores, 417, Bairro São Bento.
Empresa contratada	Elevasystem Assistência Técnica em Elevadores LTDA.
CNPJ	05.370.798/0001-87
Nota de Empenho	2017NE000063
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	17/2016
Valor do Contrato	R\$ 245,00 (mensal)
Termo da Vigência inicial do contrato	05/07/2017

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Sandro Costa Domingues	8904	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Bento Gonçalves	Fiscal técnico e administrativo
Sílvia Fianco Brocker	18186	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Bento Gonçalves	Fiscal técnico e administrativo - substituto
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Jackson Leandro Ferreira de Carvalho	26148	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato - substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal (link).

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Considera-se revogada a PORTARIA MPF/RS Nº 418/2018 de 24 de maio de 2018.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 323, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 22/2016.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5

de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA DA CONTRATAÇÃO	1.29.000.000656/2018-96
Objeto da contratação	Comodato de equipamentos e a prestação de serviços de monitoramento eletrônico do sistema de alarme instalado no imóvel da Procuradoria da República no município de Santa Rosa, situado na Avenida Expedicionário Weber nº 550, salas 402, 403, 404, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, de segunda-feira a domingo.
Empresa contratada	Alécsom de Oliveira Brizola - ME
CNPJ	07.842.322/0001-27
Nota de Empenho	2017NE000058
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	22/2016
Valor do Contrato	R\$ 110,00 (mensal)
Termino da Vigência inicial do contrato	15/09/2017

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Thales de Souza Lima	17926	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Santa Rosa	Fiscal técnico e administrativo
Edson Paulo Joner	6711	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/Santa Rosa	Fiscal técnico e administrativo - substituto
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Joel Pedro Schons	28520	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato - substituto

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal (link).

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Considera-se revogada a PORTARIA MPF/RS Nº 483/2018 de 30 de maio de 2018.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 69, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais da frota da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 41, de 25 de janeiro de 2016 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n.º 357, de 05 de maio de 2015 e, considerando o disposto na Lei n.º 9.327, de 09 de dezembro de 1996 e na Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016.

CONSIDERANDO as restrições orçamentárias pela qual a instituição passa, bem como o disposto no Ofício Circular n.º 06/2018/6CCR e no Memorando n.º 97/2019/CVE/SG

CONSIDERANDO o disposto no despacho PRM-JPR-RO-00002320/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Portaria PGR n.º 41/2016;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 11, da Portaria PGR n.º 70, de 29 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, o servidor abaixo relacionado a, no interesse exclusivo do serviço, em situação excepcional e de urgência devidamente comprovadas, conduzir veículo oficial da unidade da PRM-Ji-Paraná da qual está lotado, no período de 25/04/2019 a 26/04/2019, observando as normas pertinentes a essa atividade

I – PRM de Ji-Paraná – JOSÉ RICARDO ZORZI, matrícula n.º 28022, carteira de habilitação n.º 00692923002, categoria “AD”, válida até 11/03/2024.

§ 1º. A alegação de que há servidor autorizado, excepcionalmente, a conduzir os veículos, não poderá ser arguida como justificativa para que o servidor investido no cargo de Técnico de Segurança Institucional e Transporte se esquive de suas respectivas atribuições.

§ 2º. A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições à permissão para a condução de veículos por parte do servidor descrito no art. 1º e não exime o condutor das responsabilidades decorrentes de possíveis danos ao patrimônio público.

§ 3º. Findo o prazo (disposto no caput do art. 1º) de validade da autorização objeto da presente portaria, cabe ao Coordenador Administrativos das PRM's contemplada solicitar nova autorização, se houver necessidade.

Art. 2º Os casos omissos, bem como aqueles que dependam de apreciação especial deverão ser levadas ao Procurador-Chefe para ulterior deliberação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DANIEL AZEVEDO LÔBO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

EDITAL Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Divulga o gabarito preliminar do 21º Processo Seletivo para Estagiários da Procuradoria da República em Roraima e consigna o prazo para interposição de recursos.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 1037, de 27 de setembro de 2017, e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, Portaria SG/MPU nº 101, de 22 de junho de 2011, Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016, Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017 e Portaria PGR/MPU nº 42, de 18 de junho de 2018, considerando o Edital nº 009/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os gabaritos preliminares das provas objetivas referentes ao 21º Processo Seletivo para Estagiários de nível superior para a área de Direito (ANEXO I), da Procuradoria da República no Estado de Roraima, realizadas em 14/04/2019.

Art. 2º Consignar o prazo de 02 (dois) dias úteis (22 a 23/04/2019) para interposição de recursos em face dos gabaritos preliminares, os quais deverão ser redigidos no formulário em anexo (ANEXO II) e encaminhados ao NUGEP – Núcleo de Gestão de Pessoas – desta Procuradoria da República, localizado no edifício-sede da Procuradoria da República em Roraima – Anexo III –, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1255, bairro São Francisco, Boa Vista-RR, das 09h às 15h.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

ANEXO I

GABARITO PRELIMINAR

DIREITO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	E	B	C	D	C	B	D	A	E
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	E	D	A	D	C

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EXMO. SENHOR PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

_____, acadêmico(a) do curso de DIREITO da (o) _____, devidamente registrado com a matrícula nº _____, atualmente cursando o _____ semestre, portador do RG nº _____, CPF nº _____, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., interpor RECURSO em face do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA do 21º Processo Seletivo para Estagiários da Procuradoria da República em Roraima, com base nos fundamentos a seguir:

Termos em que,
Pede deferimento.

Boa Vista-RR, ____ de abril de 2019.

Candidato(a)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 234, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º-Dispensar a servidora JUCIMARA CORLLETO, matrícula nº 6786, ocupante do cargo de Analista MPU/Apoio Técnico-especializado/Gestão Pública, do encargo de substituto eventual do Subcoordenador Jurídico, FC-2, da Procuradoria da República no Município de Chapecó.

Art. 2º-Designar a servidora LUCIANA MOREIRA BARRETO, matrícula nº 27148, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do Subcoordenador Jurídico, FC-2, da Procuradoria da República no Município de Chapecó.

DARLAN AIRTON DIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA nº 1.33.000.000901/2019-13. SUPRIDO: Thiago Sabara Vieira de Goes. MATRÍCULA: 25378. CPF: 039.981.964-98 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00. UNIDADE DO MPF: Coordenadoria da PRM/Itajaí. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 23/04/2019 à 19/07/2019. PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 20/07/2019 à 16/08/2019. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - material de consumo. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Adriano Bernardi Pereira Duarte, Secretário Estadual Substituto, Ordenador de despesas. DATA: 16/04/19.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 228, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o recebimento de documentos nas unidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 33 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015,

Considerando a regulamentação sobre o recebimento e a gestão de documentos protocolados no Ministério Público Federal, disposta na Portaria PGR/MPF n.º 1213, de 26 de dezembro de 2018,

Considerando o entendimento sobre a necessidade de se conceder período de transição para que os demais órgãos se adaptem às novas regras de protocolização de documentos no Ministério Público Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a transição do recebimento de documentos físicos para eletrônicos, nas unidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O período referido no caput deste artigo terá a duração de 180 (cento e oitenta dias), a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Será admitida a entrada de documentos pelo protocolo físico, nas seguintes hipóteses:

I – documentos destinados à instrução de procedimentos extrajudiciais que ainda tramitem no formato físico no Ministério Público Federal;

II – documentos não enquadrados no inciso anterior, enviados ou protocolados pelos meios tradicionais por determinado remetente, pela primeira vez, desde a entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, a unidade que recebeu o documento deverá entrar em contato imediatamente com o remetente, para orientá-lo a utilizar o Protocolo ou Peticionamento Eletrônicos, informando que os próximos documentos a serem remetidos ao Ministério Público Federal deverão obrigatoriamente observar o meio próprio, sob pena de serem devolvidos.

Art. 3º Compete à Seção de Protocolo Administrativo e ao setor equivalente nas unidades do interior:

I – informar, nos documentos expedidos, os canais de resposta disponíveis, de preferência com número de telefone, para esclarecimento de dúvidas;

II – protocolizar os documentos físicos recebidos no período de transição, informando ao remetente o número de registro, detalhando as novas regras e a respectiva vigência.

Art. 4º A Procuradoria da República no Estado de São Paulo orientará, por meio de seus setores de protocolo e atendimento ao cidadão, sobre a correta utilização dos canais de atendimento do MPF disponíveis ao público, a saber:

I – órgãos públicos e demais pessoas jurídicas:

a) para comunicação inicial: Portal de Protocolo Eletrônico do MPF, disponível em www.protocolo.mpf.mp.br;

b) para resposta de ofício: Portal de Peticionamento Eletrônico do MPF, disponível em www.peticionamento.mpf.mp.br.

II – pessoas físicas:

a) para comunicação inicial: Sala de Atendimento ao Cidadão no MPF, disponível em www.cidadao.mpf.mp.br;

b) para resposta de ofício: Portal de Peticionamento Eletrônico do MPF, disponível em www.peticionamento.mpf.mp.br;

c) atendimento presencial nas Salas de Atendimento ao Cidadão das unidades da PR/SP.

Art. 5º Em caso de necessidade de aplicação do Artigo 16 da PGR/MPF n.º 1213, de 26 de dezembro de 2018, poderá ser utilizada a infraestrutura da Sala de Atendimento ao Cidadão.

Art. 6º Os casos omissos e dúvidas deverão ser direcionados à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, por e-mail (prsp-cojud@mpf.mp.br).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 229, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: César Augusto Nogueira de Macedo, matrícula 28.582-0;

Fiscal Administrativo Substituto: Daniela de Almeida Lima Portel, matrícula 25.547;

Fiscal Técnico: Daniela de Almeida Lima Portel, matrícula 25.547;

Fiscal Técnico Substituto: César Augusto Nogueira de Macedo, matrícula 28.582-0.

Instrumento Negocial: Contrato nº 34/2017.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de mão de obra terceirizada (auxiliares administrativos, assistente de almoxarifado, auxiliar de almoxarifado, telefonistas e auxiliar de serviços gerais) – para atender a demanda de trabalhos da Procuradoria da República no Município de Guarulhos.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LACERDA NOBRE

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 73/2019
Divulgação: terça-feira, 16 de abril de 2019 - Publicação: segunda-feira, 22 de abril de 2019

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação